

LEI Nº 1.170/87

"Declara de Utilidade Pública o Grupo
Fraternidade, Esperança e Paz - FEP"

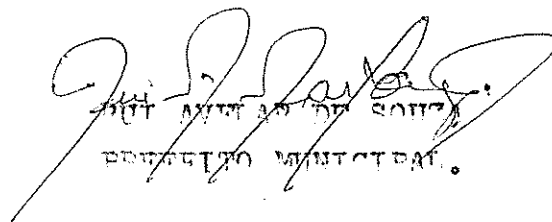
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

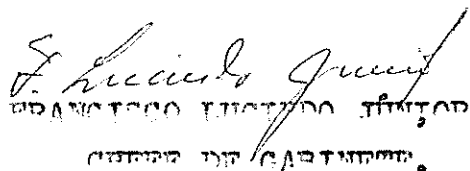
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo Fraternidade, Esperança e Paz - FEP, situado no Bairro Vila Olga, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 06 DE JANEIRO DE


RUI ANTONIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.


FRANCISCO LUCIANO JÚNIOR
CHEFE DE CABINETE.